



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

EDITAL Nº 007/2008/ REITORIA/UNIR

A Vice-Reitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por intermédio da Comissão de Concurso nomeada através da Portaria 025/GR de 16/01/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 06 de novembro de 2002 e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministro de Estado da Educação, através da Portaria nº. 1.265, de 27 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007, Portaria nº 34, de 10 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UNIR, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento imediato, no quadro da UNIR, do cargo autorizados pelo MEC, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo/Nível de Classificação D		
CARGO	Nº DE VAGAS	CAMPUS
Técnico de Laboratório/ Cartografia	01	Porto Velho
TOTAL	01	

1.2. A descrição sumária do cargo, os requisitos e o regime de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato aprovado será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados será na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, conforme quadro de vagas constantes do item 1.1 deste Edital, no interesse das necessidades institucionais.

1.6. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ **1.364,53**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

1.6.1. Além desse valor, será facultado ao admitido o auxílio-alimentação e o auxílio transporte, nos termos da legislação vigente.

1.7. O conteúdo programático consta no anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Não se aplica a reserva de vaga a pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE, com relação aos empregos/funções públicos que ofereçam menos de cinco vagas, conforme legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e classificado no Concurso, em conformidade com as vagas constantes do item 1.1. deste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

3.1.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada pelo Serviço Médico indicado pela UNIR;

3.1.4. Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/90;

3.1.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

3.1.6. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, por justa causa, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos cinco anos, contados da data da publicação do ato penalizador;

3.1.7. Estar quite com os cofres públicos;

3.1.8. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

3.1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários na época da posse.

3.1.2. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 21 a 25 de julho de 2008.

4.2. Taxa de inscrição:

a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o cargo de Nível de Classificação D.

4.3. Locais e horário de inscrição

4.3.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico <http://www.unir.br/index.php?pag=concursos> a partir das 08 horas do dia 21 de julho até as 18 horas do dia 25 de julho de 2008, observado o horário local.

4.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer Agência da Rede Bancária, até o dia 28 de julho de 2008, por meio de boleto emitido após a sua inscrição.

4.4. Dos procedimentos para inscrição:

4.4.1. Para efetuar a inscrição via Internet, deverá o candidato atender às seguintes exigências:

a) preencher e transmitir eletronicamente o requerimento de inscrição disponibilizado, no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF (preenchimento obrigatório), declarando que atende todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso, bem como, os exigidos para a investidura no cargo escolhido;

b) especificar, no ato da inscrição, o cargo a que concorre conforme quadro de vagas constantes no item 1.1 deste Edital;

c) após a transmissão do requerimento de inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido;

d) providenciar o pagamento desse boleto até o dia 28 de julho de 2008.

4.4.2. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados depois do dia 28 de julho de 2008, não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

4.4.2.1. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

4.4.2.2. Será cancelada a inscrição, caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa não seja compensado.

4.4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.4.4. A UNIR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.5. São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.

4.4.6. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UNIR não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

4.4.8. Após a efetivação da inscrição não será aceita em hipótese alguma alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

4.4.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da UNIR.

4.4.12. Em qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.5. Do Comprovante Definitivo de Inscrição:

4.5.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição para todos os candidatos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.unir.br/index.php?pag=concursos> no período de 04 a 08 de agosto de 2008, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

4.5.2. No Comprovante Definitivo de Inscrição constarão os dados relativos ao dia, horário e local das provas do Concurso.

4.5.3. É obrigação do candidato conferir as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição, principalmente, nome completo do candidato, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, data de nascimento, sexo do candidato, código e nome do cargo a que concorre, lotação pretendida e número de inscrição.

4.5.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento para acesso ao local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação, conforme subitem 4.4.5.

5 . DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Concurso constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na realização de duas provas, uma de Conhecimentos Gerais e uma de Conhecimentos Específicos para o cargo.

5.2. A prova de Conhecimento Geral abrangerá os conteúdos de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Legislação.

5.2.1. Esta prova terá o valor de 30 (trinta) pontos e será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) Raciocínio Lógico e 10 (dez) Legislação.

5.2.2. Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 1,0 (um) ponto.

5.3. A prova de Conhecimento Específico enfocará aspectos teóricos e teórico-práticos relativos ao respectivo cargo e noções gerais de informática.

5.3.1. Esta prova terá o valor de 30 (trinta) pontos e será constituída de 25 (vinte e cinco) questões abordando aspectos relacionados à utilização de itens e equipamentos e/ou conhecimento técnico, destreza, competência, habilidade e/ou capacidade operacional do candidato relacionados ao cargo e 05 (cinco) questões abordando noções gerais de informática.

5.4. Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das provas (Conhecimento Geral e Conhecimento Específico).

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 14 de setembro de 2008, no horário de 14h às 18h, no local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato, conforme consta no item 4.5 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

6.1.1. As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Porto Velho.

6.1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e o estrito cumprimento do horário das provas e do seu local de realização, definido no Comprovante Definitivo de Inscrição.

6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta, lápis nº 2, borracha, Comprovante Definitivo de Inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade utilizado no ato da inscrição.

6.1.6. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que não apresentar documento de identidade na forma definida no subitem 4.4.5 do presente Edital.

6.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.3. Em hipótese alguma a prova será aplicada fora do local pré-determinado e/ou em horário diferente daquele constante do Edital.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário não fará prova.

6.5. As provas de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico terão duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

6.6. O candidato deverá transcrever as respostas para um cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

6.6.1. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

6.6.2. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão resposta devidamente assinado e preenchido.

6.7. Os 3 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão entregar os respectivos cartões de resposta e retirar-se do local simultaneamente.

6.8. O não-comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Concurso.

6.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

6.10. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

6.11. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

6.12. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se do recinto após 1 (uma) hora.

6.12.1. O candidato poderá levar o caderno de provas 01 (uma) hora antes do término das provas.

6.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
- c) Utilizar qualquer dos equipamentos citados no subitem 6.10 deste edital;
- d) Desrespeitar as orientações repassadas pela equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) Deixar de observar as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público.

6.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

6.15. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.16. Se em caso de recurso resultar na anulação de questões de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

6.17. A legislação que entrar em vigor e a alteração em dispositivos legais e normativos após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

6.18. Caso haja necessidade de alterações de local, data ou horário das provas, por conveniência da UNIR, essas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unir.br/index.php?pag=concursos> até a data limite de 12 de setembro de 2008.

7. DO RESULTADO DA PROVA E DOS RECURSOS

7.1 Os gabaritos das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos da UNIR/Centro e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, duas horas após o término das provas. <http://www.unir.br/index.php?pag=concursos>.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos das provas objetivas disporá de 24 horas, a contar da divulgação dos gabaritos, no horário comercial, junto à Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.

7.3 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.5 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

7.6 O candidato deverá apresentar o recurso em uma via original e uma cópia idêntica.

7.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente ao item anulado será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito de item integrante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8 Os candidatos que apresentarem argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos julgados em conjunto

7.9 Não serão admitidos os recursos intempestivos e/ou inconsistentes.

7.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final do Concurso será encaminhado pela Comissão ao Magnífico Reitor até o dia 04 de outubro de 2008, para homologação e publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com o previsto na Portaria nº 450 de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.2 A classificação final, que será elaborada na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos habilitados no concurso, observadas as demais normas pertinentes constantes deste edital e das instruções específicas.

8.3 Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação e desempate, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos do cargo disputado;
- b) For o mais idoso.

Para efeito de classificação a que se refere o subitem 8.3, alínea “b”, será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público será de um ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme artigo 12 da Portaria 450/2002-Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no D.O.U. de 07/11/2002.

9.2. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10. DA NOMEAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

10.1. A nomeação dos candidatos classificados fica condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no cargo especificados no subitem 3.1 deste Edital.

10.2. O candidato classificado no concurso será nomeado de acordo com a estrita ordem de classificação no limite do exato número de vagas oferecidas para cada cargo no presente Edital.

10.3. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Universidade procederá, durante o prazo de validade do concurso, a convocações seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação, conforme Portaria nº 450/2002-Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no DOU de 07/11/2002.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas e do processo do concurso, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes normas e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. A aprovação e classificação final no concurso geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação no limite do exato número de vagas determinada para cada cargo no presente Edital. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, etapas estabelecidas neste Concurso Público no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unir.br/index.php?pag=concursos>

11.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

11.7. Serão publicados no Diário Oficial da União, somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso até 02 (duas) vezes o número de vagas determinado para o cargo neste Edital.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Concurso ouvida a Procuradoria Jurídica da UNIR.

Porto Velho-RO, 26.06.2008

Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria
Universidade Federal de Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

ANEXO I

Nível Médio – Nível de Classificação D
--

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: Cartografia**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando confecção de mapas, cartogramas, operar sistemas de informação geográfica, operar sistemas de posicionamento global, operar softwares para edição gráfica de mapas e/ou cartogramas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Confeccionar mapas/cartogramas.
- Proceder calibração de instrumentos de sistemas de posicionamento global.
- Fazer coleta de dados em trabalhos de campo georreferenciando os dados através do uso de sistemas de posicionamento global.
- Proceder confecção de mapas/cartogramas com base em dados georreferenciados, utilizando softwares de cartografia.
- Proceder a obtenção e arquivamento da fotografia aérea e terrestre, a fim atualizar a base cartográfica.
- Prestação no apoio aos estudos que exijam as demarcações de terrenos e de elementos geométricos.
- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos laboratórios.
- Gerenciar os laboratórios conjuntamente com os responsáveis pelos mesmos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de textos
2. Tipologia textual
3. Ortografia oficial
4. Acentuação gráfica
5. Empregos das classes de palavras
6. Emprego do sinal indicativo de crase
7. Sintaxe da oração e do período
8. Pontuação
9. Concordância nominal e verbal
10. Regência nominal e verbal
11. Significação contextual de palavras e expressões
12. Processos de coordenação e subordinação
13. Equivalência e transformação de estruturas
14. Discurso direto e indireto

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43 ed. São Paulo: Nacional, 2000.

CUNHA C. e LINDLEY CINTRA, L. F. **Nova gramática do português contemporâneo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio XXI**: O dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

SACCONI, Luiz Antônio. **Nossa gramática**: teoria e prática. 25 ed. São Paulo: Atual, 1999.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil
 - 1.1. Dos Princípios Fundamentais
 - 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais
 - 1.3. Da Organização do Estado
 - 1.4. Da Organização dos Poderes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

1.5. Da Ordem Social

2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União – Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações
3. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal
4. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
5. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira do cargo Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Atualizada. Disponível em < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>3

BRASIL. **Lei Nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>

BRASIL. **Lei Nº 11.091**, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira do cargo Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>

BRASIL. **Decreto Nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>

BRASIL. **Lei Nº 9.784**, de 29 de janeiro de 1999 – Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>

MORAIS, Alexandre de. **Direito constitucional**. 22 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos:

1. Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.
2. Gráficos e tabelas: análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas ou gráficos.
3. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
4. Razões e proporções, regras de três simples e compostas, porcentagem, juros simples e compostos.
5. Expressões algébricas e fatoração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

6. Equações e inequações de 1º e 2º graus, gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
7. Polígonos, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros; relações métricas num triângulo retângulo.
8. Pesos e medidas.
9. Sistemas monetário e métrico.
10. Progressões aritméticas e geométricas.
11. Análise combinatória e probabilidade.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

- ALENCAR FILHO, Edgar. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 2005.
- BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente. **Aprendendo lógica**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- BENZECRY, Vera, RANGEL, Kleber. **Como desenvolver o raciocínio lógico**. 2 ed. Rio de Janeiro: Rio, 2005.
- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto e aplicações**. Vol. 1 a 3, São Paulo: Ed. Ática, 2003.
- GARDNER, Martin. **Divertimentos matemáticos**. São Paulo: Ibrasa, 1998.
- GIOVANNI, Jose Ruy e CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR, José Ruy. **A conquista da matemática**. 5ª a 8ª série, São Paulo: FTD, 2002.
- IEZZI, Gelson, DOLCE, Oswaldo e DEGENSZAJN, David, PERIGO, Roberto e ALMEIDA, Nilze. **Matemática: Ciência e aplicações**. Vol 1 a 3, São Paulo: Atual, 2004.
- MORETTIN, Pedro e BUSSAB, Wilton. **Estatística básica**. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico**. 8ª. ed. , Brasília: Jonofon, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES GERAIS DE INFORMÁTICA

1. Conceitos de sistemas operacionais (Windows 2000/XP e Linux): arquivos, pastas, principais programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.
2. Conceitos de editores de texto: operações básicas, digitação, formatação, configurações de página, impressão, cabeçalho, rodapé e tabelas.
3. Conceitos de planilhas eletrônicas: operações básicas, formatação, pastas de trabalho, impressão, principais fórmulas e funções.
4. Conceitos e serviços relacionados à Internet: ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

- NORTON, P. **Introdução à Informática**. São Paulo: Makron Books, 1997.
- VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos**. 7 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- MONTEIRO, Mário. **Introdução a organização de computadores**. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

WIRTH, Almir. **Utilizando na prática: Internet e redes de computadores**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2002.

SILVA, Mario Gomes da. **Informática - Terminologia básica - Windows XP, Word XP, Excel XP, Access XP, PowerPoint XP**. 1 ed. São Paulo: Érica, 2006.

STATO FILHO, André. **Domínio Linux - do básico a servidores**. 2 ed. Visual Books, 2005.

CARTOGRAFIA

1. Noções de planimetria - definições preliminares, geodésia, fotogrametria, astronomia, mapa, carta, sistema de medida linear, escala, tipo de teodolito e grandezas medidas em um levantamento topográfico, orientação: meridianos, azimutes, rumos, declinação magnética, transformação de azimute magnético em azimute verdadeiro e vice-versa.
2. Noções de altimetria: conceitos, nivelamento expedito, nivelamento geométrico linear simples e composto, nivelamento geométrico irradiado simples e composto, levantamento e desenho de perfis, nivelamento trigonométrico, traçado de curvas de nível no plano cotado;
3. Noções de Agrimensura: conceitos, transformação de coordenadas planoretangulares em coordenadas polares, determinação de ângulos entre alinhamentos através de seus respectivos rumos ou azimutes, locação de uma linha divisória através do azimute ou rumo, locação de uma linha divisória através de um alinhamento de referência, correção na locação de uma linha divisória através do ângulo de correção, memorial descritivo da área e das parcelas resultantes da divisão;
4. Noções de desenho topográfico: conceito, aparelhos e material para desenho, formato de papel, dobras e grafites, elementos geométricos, classificação de polígonos, identificação de quadriláteros em diferentes posições, utilização de réguas, esquadros e compassos, traçado de paralela, perpendicular, mediatriz e bissetriz, divisão de segmentos em partes iguais, divisão de circunferência em partes iguais, tipos de letras, tipos de escala, identificação de acidentes topográficos a partir de curvas de nível;
5. Noções de estradas: introdução, topologia, projeto geométrico, seções e projetos de terraplanagem, projeto de drenagem, obras de arte especiais, obras complementares, sinalização, orçamento e cronograma, software de projeto de estradas;
6. Noções de Georreferenciamento: fundamentos de geodésia, conceitos fundamentais, formas e dimensões da Terra, coordenadas geográficas, coordenadas geodésicas, fundamentos e aplicações práticas do GPS, coordenadas cartesianas GPS, tipos de medições GPS, aplicações práticas GPS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS(*)

DUARTE, Paulo A. - **Escala: Fundamentos**. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1983.

_____. - **Cartografia Básica**. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1988.

_____. - **Cartografia Temática**. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1991.

RAISZ, Erwin. **Curso de Cartografia Moderna**. Rio de Janeiro, Editora Científica, 1964.

MANUAL TÉCNICO DE GEOCIÊNCIAS Nº 2 - Normas, especificações e procedimentos técnicos para a Carta Internacional ao Milionésimo, Fundação IBGE, Rio de Janeiro, 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSÃO CONCURSO PORTARIA Nº025/GR/2008

SANTOS, Adeildo A. dos. **Representações Cartográfica**. Editora Universitária, UFP .
ADONIAS, Isa. **Curso de conhecimento e informações sobre a cartografia**. Rio de Janeiro, 1968.
BAKKER, Múcio P.R. **Cartografia-Noções Básicas**. Rio de Janeiro. DNH, 1965.
BRASIL, Secretaria de Planejamento. **Cartografia e aerolevantamentos Manual Técnico de Noções Básicas de Cartografia** – Fundação IBGE, 1988.
OLIVEIRA, CÊURIO DE. **Curso de Cartografia Moderna**. Fundação IBGE – 1988
OLIVEIRA, CÊURIO DE. **Dicionário de Cartografia**. Fundação IBGE, 1988
OLIVEIRA, MARCO ANTONIO DE E ET ALLI, **Metodologia de Atualização para Cartas e Mapas**, Fundação IBGE.

(*) A SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA DESTINA-SE A ORIENTAR OS CANDIDATOS; OUTRAS BIBLIOGRAFIAS, DENTRO DO PROGRAMA, TAMBÉM PODERÃO SER UTILIZADAS.